

# Plano de Gestão de Riscos - UFS 2025

## 1 Introdução

O objetivo deste plano é descrever como o processo de gestão dos riscos será executado no decorrer do ano 2025 nas diversas áreas de atuação da gestão de riscos da UFS.

## 2 Áreas de Atuação da Gestão de Riscos na UFS

### 2.1 Gestão de riscos Estratégicos da UFS (PEI/PDI)

A Política de Gestão de Riscos e Controles da UFS destaca que a missão, a visão, os valores e os elementos relevantes dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais planos estratégicos da Instituição são instrumentos norteadores da gestão de riscos. Dessa forma, a primeira área de atuação deste plano volta-se para a gestão de riscos dos objetivos estratégicos da Universidade.

A ação busca identificar eventos que possam impactar negativamente (ou positivamente, como no caso de oportunidades) o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pela Universidade em seu PDI. Identificados esses eventos de riscos (ou oportunidades) deve-se estabelecer um plano de prevenção para que tais riscos não se materializem adotando-se então um monitoramento contínuo dos riscos.

O Mapa estratégico da UFS, apresentado no PDI, é, portanto, o ponto de partida para a identificação dos riscos estratégicos. Ele apresenta os objetivos estabelecidos pela instituição para o quinquênio 2021-2025 contemplando o alcance da sua visão de futuro norteada pela sua missão e seus valores.

Os objetivos estratégicos da UFS estão organizados em três perspectivas: 1) a perspectiva da Comunidade Acadêmica e Sociedade; 2) a perspectiva dos Processos Internos e; 3) a perspectiva do Aprendizado e Crescimento. O Mapa Estratégico é a referência para o mapeamento de riscos estratégicos da Universidade Federal de Sergipe:

O levantamento de riscos estratégicos, no entanto, será feito por meio do planejamento estratégico das unidades administrativas e acadêmicas. Desde a aprovação do PDI, as unidades foram orientadas a definir seu plano estratégico anual, denominado Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Com o PEI, as unidades definiram os objetivos da unidade e um plano de ação para o ano corrente.

Assim, dada a integração dos PEI com o PDI, é possível identificar objetivos diretamente relacionados aos objetivos estratégicos da UFS. As ações definidas para o alcance desses objetivos, portanto, serão elencadas como ações



Figura 1: Mapa Estratégico da UFS.



### 2.3 Gestão de Riscos do Plano de Contratações Anual (PCA) da UFS

Considerando as diretrizes trazidas no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que rege a elaboração dos Planos de Compras Anuais das Instituições, e tendo em vista a necessidade de alinhamento às mais modernas práticas gerenciais disponíveis, que preveem a necessidade de acompanhamento sistemático nos riscos envolvidos nas operações desempenhadas, a UFS passou a executar em 2023 a gestão de riscos do Plano de Contratações Anual da Universidade (PCA/UFS).

Seguindo o que prevê a normativa, a Universidade Federal de Sergipe deliberou que realizará o acompanhamento em questão nos meses de julho, setembro e novembro do ano de execução, por entender que esse é um hiato suficiente para avaliar as contratações planejadas que porventura não serão efetivadas naquele exercício, conhecendo as causas e redirecionando os esforços para a não repetição de possíveis distorções.

O Plano de ação para a gestão de riscos do PCA/UFS 2025 é apresentado a seguir:

| Ações/Mês   | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Análise do PCA UFS 2025 e avaliação de contexto   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Mapeamento de riscos do PCA 2025 junto aos setores de contratação da UFS  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Elaboração e encaminhamento de relatório de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes do PCA 2025 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Elaboração de relatório final com justificas e motivos das contratações planejadas e não executadas para apresentação ao CIG          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

### 2.4 Gestão de Riscos de Processos de Contratações da UFS

A gestão de riscos de processos de contratações da UFS é um procedimento contínuo, regulado pela Instrução Normativa nº 12/2022/UFS/PROPLAN que estabeleceu os procedimentos para o mapeamento de riscos de contratações da UFS.

Segundo a IN, compete à unidade executiva de gestão de riscos e controles da UFS, o monitoramento da evolução dos níveis de riscos identificados e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos de contratação regidos por esta Instrução Normativa (Art. 4<sup>a</sup>). Além disso a unidade executiva de gestão de riscos e controles é responsável por orientar os setores envolvidos nos processos de contratação acerca dos procedimentos para preenchimento do módulo de gestão de riscos do Sistema de Compras do Governo Federal (Art. 4<sup>a</sup>, parágrafo único).

Para esse fim, a Divisão de Riscos e Controles da UFS, unidade executiva de gestão de riscos da UFS, tem adotado os seguintes procedimentos:

1. Recebimento, via SEI, de processos de aquisições para avaliação do mapa de riscos



|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Mapeamento de riscos dos contratos de mão de obra exclusiva              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Monitoramento de riscos dos contratos de mão de obra exclusiva           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Elaboração de relatório de riscos dos contratos de mão de obra exclusiva |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Encaminhamento e apresentação do relatório ao CIG                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## 2.6 Gestão de Riscos de Integridade

Os riscos à integridade avaliados na UFS foram divididos em três categorias:

- Riscos relacionados à execução do Plano de Integridade (política de integridade);
- Riscos relacionados à gestão da integridade;
- Riscos de outras categorias relacionados à gestão da integridade:

Nessa categoria, deverão ser realizadas as seguintes ações:

A) Riscos relacionados à execução do Plano de Integridade (política de integridade):

Um mapeamento de riscos deverá ser realizado com as unidades responsáveis pela gestão da integridade da UFS ao início de cada novo Plano de Gestão de Integridade. A DIRC será a responsável por conduzir o processo de mapeamento de riscos junto às unidades.

Com a identificação, análise e avaliação dos riscos, deverá ser realizado, a cada 6 meses, reunião de monitoramento dos riscos em conjunto com a Divisão de Riscos e Controles. Ao final de cada ano, a DIRC deverá apresentar um relatório de riscos de integridade ao Comitê de Riscos e Controles para apreciação e encaminhamento ao Comitê de Integridade.

B) Riscos relacionados à gestão da integridade:

Dentro dos normativos estabelecidos pela UFS como prevenção aos atos de fraude e corrupção, deverão ser identificados fluxos de controle sobre essas práticas.

Esses fluxos deverão ser analisados pela unidade responsável juntamente com a Coordenação de Planejamento e Riscos a fim de serem avaliados a efetiva execução do procedimento estabelecido no normativo.

A DIRC conduzirá o mapeamento dos riscos inerentes a execução dos referidos fluxos de procedimentos, juntamente com as unidades responsáveis pela execução do procedimento. O resultado do mapeamento de riscos será uma matriz de riscos a ser monitorado pelos responsáveis e seu resultado deverá ser avaliado pela DIRC e encaminhado ao Comitê de Riscos e Controles para apreciação e encaminhamento ao Comitê de Integridade.

C) Riscos de outras categorias relacionados à gestão da integridade:

Os riscos de integridade identificados em outras categorias de análise não descritas anteriormente, podem ser encontrados em mapeamentos de riscos já realizados na UFS como o mapeamento de riscos do PEI e o mapeamento de riscos de processos organizacionais.

Dessa forma, os riscos identificados nesses procedimentos deverão ser catalogados e encaminhados ao Comitê de Riscos e Controles para apreciação, conforme procedimentos anteriores.

## **2.7 Gestão de Riscos de Programas, Planos e Projetos**

Ao longo do ano poderão ser realizados, sob demanda, o mapeamento de riscos de Programas, Planos ou Projetos que necessitem dessa ferramenta de gestão. Todas as iniciativas nessa área deverão seguir, ao menos, as seguintes etapas sob comando da DIRC:

- Avaliação do Programa/Plano/Projeto Institucional;
- Treinamento do Gestor/Equipe responsável pelo Programa/Plano/Projeto Institucional;
- Mapeamento de riscos do Programa/Plano/Projeto Institucional;
- Monitoramento de riscos do Programa/Plano/Projeto Institucional;

## **3 Conclusão**

Este Plano é destinado a orientar todo o trabalho de gestão de riscos desenvolvido pela Universidade Federal de Sergipe sendo avaliado e aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos e Controles da Universidade.

O Plano segue as diretrizes previstas na Política de Integridade e de Gestão de Riscos e Controles da UFS (Resolução 09/2021/CONSU), a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles bem como a Definição do Apetite ao Risco da Universidade.